



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO
36ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 15 de julho de 2024, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no site do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, até 1h antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no site do TRE-MA, até 1h antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602809-57.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18299600 EM AIJE POR SUPOSTA FRAUDE À COTA DE GÊNERO – ELEIÇÕES 2022)

1º EMBARGANTE: CARLOS WELLINGTON DE CASTRO BEZERRA

ADVOGADOS: DRS. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803, DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA – OAB/MA 6.072, THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA – OAB/MA 8.546

2º EMBARGANTE: FERNANDO SALIM BRAIDE

ADVOGADOS: DRS. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756, MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

3ª EMBARGANTE: VITÓRIA GABRIELA DIAS ALMEIDA

ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169, LEIZA MONTEIRO DUTRA GALIZA – OAB/MA 23.680, LUCIANO MARTINS BARBOSA – OAB/MA 18.595, MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430, BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA – OAB/MA 8.923

4ª EMBARGANTE: CLÁUDIA GUILHERMINA BRITO LIRA

ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169, CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA – OAB/MA 9.256

INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO DO MARANHÃO

ADVOGADO: DR. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

1ºs EMBARGADOS: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, EDSON CUNHA DE ARAUJO

ADVOGADOS: DRS. JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089, ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA – OAB/MA 7.003, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513, MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717

2º EMBARGADO: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

ADVOGADOS: DRS. ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE – OAB/PR 61.917, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513, MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Processo adiado na sessão do dia 15 de julho. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa declarou-se suspeito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela rejeição dos embargos.

Na sessão plenária de 09 de abril, esta Corte, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente os pedidos, para, em consequência: extinguir o processo sem resolução do mérito, quanto ao Partido Social Cristão por falta de legitimidade para constar do polo passivo da ação; decretar a nulidade dos votos obtidos pelo PSC para o cargo de deputado estadual nas eleições de 2022; determinar a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários da legenda e, por conseguinte, os diplomas dos candidatos a ele vinculados; e determinar que se proceda a novo cálculo dos quocientes eleitoral e partidário, levando em conta o novo quantitativo de votos válidos, nos termos do voto divergente do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, que lavrou o acórdão. Vencidos os Juízes José Gonçalo de Sousa Filho (Relator) e Tarcísio Almeida Araújo, que julgaram improcedente a ação. Preliminar de inépcia da inicial rejeitada à unanimidade e preliminar de ilegitimidade passiva do PSC acolhida, à unanimidade, para extinguir o feito sem resolução de mérito em relação ao partido. À unanimidade e de acordo com a manifestação do Ministério Público, rejeitada a questão de ordem suscitada em banca pelo advogado Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior, para suspensão do julgamento da AIJE até que fosse apreciado o mérito do agravo em incidente de exceção de suspeição oposto em face da Juíza Rosangela Prazeres Macieira.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo (<i>Declarou-se suspeito</i>)		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600023-48.2024.6.10.0007 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: CODÓ – 7ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, CONSISTENTE EM POSTAGENS VEICULADAS EM REDE SOCIAL POR MEIO DE MENSAGENS E VÍDEOS – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PRD - PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA

ADVOGADOS: DRS. WALLYSON SOARES DOS ANJOS – OAB/PI 10.290, ELENILZA DOS SANTOS SILVA – OAB/PI 9.979, LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA – OAB/PI 7.301

RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DRS. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO – OAB/PI 5.973, KELSON MARQUES DA SILVA – OAB/PI 5.780

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação eleitoral proposta pelo ora recorrente.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600095-58.2022.6.10.0022 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: BALSAS – 22ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2022)

RECORRENTE: CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

1ºs INTERESSADOS: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, JOÃO SILVA SOUSA

ADVOGADOS: DRS. MAYANA TALIA TEIXEIRA E SILVA – OAB/MA 23.693, KEYLLA COSTA LOPES – OAB/MA 21.201

2º INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo reconhecimento da nulidade da sentença por falta de fundamentação e, caso superada a preliminar, requer o provimento parcial do recurso, mantendo-se, porém, a desaprovação das contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas Partido dos Trabalhadores de Balsas, relativas às Eleições de 2022, com fulcro no art. 74, III da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600025-06.2024.6.10.0108 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: GONÇALVES DIAS – 108ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PRÁTICA DE PROPAGANDA ANTECIPADA NEGATIVA – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: COMISSÃO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADA: DRA. RAQUEL TORRES DANTAS – OAB/PI 5.214

RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA GONÇALVES

ADVOGADO: DR. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho:
pelo desprovimento do recurso eleitoral.
A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação eleitoral.**

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600062-23.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL
RECORRENTE: REGINALDO SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADOS: FREDERICO FÉLIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAUJO MATOS – OAB/MA 15.259
RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS
**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo conhecimento do recurso e, no mérito, o seu desprovimento.
A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral para o município de Tuntum/MA, proferida nos autos do SEI 0007871-98.2024.6.27.8079.**

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		

Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
--	--	--

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600232-72.2023.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

ADVOGADOS: DRS. ALBERTO DE ALMEIDA CANUTO – OAB/SP 278.267, VITOR MEDEIROS DE LUCENA – OAB/SP 320.966, AMARILIS BRITO COSTA – OAB/SP 379.520

1º INTERESSADO: ENILTON SILVA RODRIGUES

ADVOGADOS: DRS. ALBERTO DE ALMEIDA CANUTO – OAB/SP 278.267, VITOR MEDEIROS DE LUCENA – OAB/RJ 160.302, AMARILIS BRITO COSTA – OAB/SP 379.520

2ª INTERESSADA: LIDUÍNA FRANCISCA TAVARES DE SOUSA LIMA

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pela desaprovação das contas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600004-24.2024.6.10.0110 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE JUSCELINO - 110ª ZONA ELEITORAL DE MORROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, COM DIVULGAÇÃO DE STORIES NA REDE SOCIAL INSTAGRAM, RETRATANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PL - PARTIDO LIBERAL

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDO: ALINE DINIZ REZENDE

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212,
BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036, MARCUS
VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254,
HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865, ALCICLÉIA DE LIMA
SILVA – OAB/MA 27.424

RELATOR: JUIZ FERDINANDO SEREJO SOUSA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho:
pelo improvimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação formulada pelo ora
recorrente, em face de Aline Diniz Rezende.**

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600020-29.2024.6.10.0093 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: PAÇO DO LUMIAR – 93ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA
PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA,
MEDIANTE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEOS EM GRUPOS DE
WHATSAPP – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA
11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, CARLOS
EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, CRISTIANA
LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

RECORRIDO: EURÍPEDES FONSECA

RELATOR: JUIZ FERDINANDO SEREJO SOUSA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho:
pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou improcedentes os pedidos da representação eleitoral,
feitos pelo ora recorrente.**

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

09. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601960-85.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SEGUNDOS EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE *ID 18298896*, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – ELEIÇÕES 2022)

EMBARGANTE: VALMIR DE MORAIS LIMA

ADVOGADOS: DRS. AMADEUS PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 4.408, VALDENIR DE MORAIS LIMA – OAB/MA 22.445

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não conhecimento dos embargos, declarando-se o seu caráter protelatório, com aplicação de multa não inferior a 1 (um) salário mínimo; e, se conhecidos, pela sua rejeição.

Esta Corte, em 8 de abril de 2024, por unanimidade, rejeitou os primeiros embargos, mantendo o acórdão que desaprovou a prestação de contas, com a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 25.177,14.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		

Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
--	--	--

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600045-62.2024.6.10.0054 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE DUTRA – 54ª ZONA ELEITORAL
 ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA, EFETIVADA MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO *INSTAGRAM* E EM *BLOG* – ELEIÇÕES 2024)
 RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL
 ADVOGADA: DRA. CARLA ISABEL BALDEZ DOS ANJOS – OAB/MA 22.484
 RECORRIDO: WILQUE GOMES DE SOUSA
 ADVOGADO: DR. HIGOR GOMES BEZERRA – OAB/MA 18.561
 RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.
A decisão de 1º Grau julgou improcedentes os pedidos feitos pelo ora recorrente na representação eleitoral.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600070-97.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL
 ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL
 RECORRENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FÉLIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAUJO MATOS – OAB/MA 15.259
 RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral para o município de Tuntum/MA, proferida nos autos do SEI 8045-10.2024.6.27.8079.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600072-67.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL
RECORRENTE: VANDERLEI REGIS FREIRE DA SILVA
ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FÉLIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAUJO MATOS – OAB/MA 15.259
RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso eleitoral.
A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral para o município de Tuntum/MA, proferida nos autos do SEI 7984-52.2024.6.27.8079.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		

Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600077-89.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: TAINÉ MACHADO CARDOSO

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FÉLIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAUJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral para o município de Tuntum/MA, proferida nos autos do SEI 8057-24.2024.6.27.8079.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602442-33.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE SENADOR PELO PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTES: MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DIAS, ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, DECO EMANOEL SILVA E SILVA

ADVOGADOS: DRS. ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO – OAMA 15.533, REBECA LAIS DE JESUS COSTA – OAB/MA 23.642, NONNATO MASSON MENDES DOS SANTOS – OAB/MA 5.356, RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS 83.706

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

**Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 104.581,93 (por aplicação irregular de recursos do FP e FEFC).**

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 10/07/2024. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.